

ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DA 5ª REUNIÃO DA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
15ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária  
Realizada em 11 de março de 2019

Às dezessete horas e trinta minutos do dia onze de março do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes: Vereador Fabrício Trentin de Moura (PP), Vereadora Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB) e Vereadora Luciana Zanovello (PP). Estiveram presentes, também, os Vereadores Décimo Pedro Vassoler de Mello (PSC), Idelar Caresia (PDT), José Antônio D'Agostini Vigne (PP), Rosania da Silva (PP) e Zulmar De Bastiani (PDT). A presente reunião foi realizada em atendimento ao Requerimento nº 05/2019 (verbal), apresentado pela Vereadora Rosa Maria Nunes Faria Barbiero na Sessão Ordinária de 07/03/2019, bem como em atendimento à solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nonoai (SSPMN), recebida através do Ofício nº 006-2019, na data de 08/03/2019, com registro de protocolo nº 126/2019. Compareceram o Presidente e a Tesoureira do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nonoai, respectivamente, Mario Henrique Chaise e Rosenei Bringhenti, bem como servidoras públicas do Município de Nonoai, ocupantes dos cargos de “Atendente de Creche”, “Monitor de Escola” e “Doméstica de Escola”, conforme Lista de Presenças em anexo. Em pauta, o **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 16/2019**. Representando as categorias envolvidas, o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nonoai manifestou a contrariedade da entidade sindical ao referido Projeto de Lei e destacou que as alterações propostas pelo Poder Executivo Municipal promovem o acréscimo de atribuições aos cargos antes mencionados, sem a indicação de contraprestação às servidoras; justificou, ainda, que há grande preocupação com a questão da inclusão da obrigatoriedade de acompanhamento dos alunos no transporte escolar, conforme prevê a proposta de alteração nas atribuições das categorias funcionais de “Atendente de Creche” e “Monitor de Escola”, pois, da forma como se apresenta tal proposta de alteração da legislação, não há previsão de capacitação para que as servidoras realizem tal tarefa e, como, atualmente, a frota que realiza o transporte escolar não dispõe das condições necessárias que garantam a total segurança das crianças, a responsabilização por eventuais acidentes dentro dos veículos poderá recair sobre as servidoras que acompanham os alunos. Além disso, algumas servidoras presentes expuseram suas dúvidas quanto à obrigatoriedade de cumprimento da tarefa de acompanhamento dos alunos no transporte escolar, a qual já vem acontecendo, haja vista que tal função não está expressa no rol de atribuições de seus cargos, restando dúvidas quanto ao termo “atividades correlatas”, nele mencionadas. Em síntese, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais decidiu agendar consultoria jurídica com a assessoria da entidade, a fim de esclarecer a legalidade da alteração proposta pelo Poder Executivo, bem como demais dúvidas pertinentes ao assunto e solicitou à Comissão de Constituição e Justiça que aguardasse comunicação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nonoai acerca de tal orientação jurídica às servidoras, para posterior continuação do estudo do Projeto de Lei na Comissão. Solicitou, ainda, que a Comissão realize estudo quanto à legalidade das alterações nas atribuições dos cargos. A Comissão de



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0\*\*54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: [contato@camaranonoai.rs.gov.br](mailto:contato@camaranonoai.rs.gov.br)

*Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adilio Daronch!*




## ESTADO DO RIO GRANDE SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Constituição e Justiça explicou que o Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 16/2019 foi deixado em trâmite, justamente para tornar possível a realização de um estudo mais amplo e para que houvesse os esclarecimentos das questões que abrangem tal proposta de alteração da legislação, conforme é, também, uma das obrigações da Comissão. Por fim, restou decidido que a CCJ realizará um estudo direcionado a esclarecer a legalidade da alteração proposta na legislação em vigor e aguardará o posicionamento do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, conforme solicitado pela entidade. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça e será arquivada juntamente com a Lista de Presenças da reunião. Fim.

  
**Ver. Fabrício Trentin de Moura**  
Presidente CCJ

  
**Ver<sup>a</sup>. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero**  
Relatora CCJ

  
**Ver<sup>a</sup>. Luciana Zanovello**  
Revisora CCJ



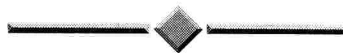
# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### LISTA DE PRESENÇA

DA REUNIÃO REALIZADA EM 11/03/2019, ÀS 17h30min, PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 16/2019, QUE “ALTERA ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PLANO DE CARGOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NOME	CARGO	ASSINATURA
Silvane Dlugokenki	Atendente	SD
Karen Luana Bieplak	Atendente	Karen
Eliane Passin	Atendente	Eliaf
Sreni de Oliveira	Atendente	Sreni
Dulcimar Sampa	Atendente	DS
Suzelci de Comargo	Atendente	SA
Elizel W. Branco	Atendente	EWB
Jonara S. Machado	Atendente	Jonara
Renata B. Scherer	Atendente	Renata
Patricia R. da Silva	Doméstica Escola	Patricia
Vanuza AN. Oliveira	Doméstica Escola	Vanuza
Dalsoni Artur	Monitora de escola	Dalsoni
Maria Paule S. Vieira	Monitora de Escola	mpa
Fernanda Soares da Silva	Monitora de escola	FSS
Maria B. Bastoldi	Atendente de creche	Maria
Almerinda T. de Lima	Doméstica de Escola	AL
Yvrita D. de Oliveira	Doméstica de escola	yvrita
Emanuelle de Oliveira	Monitora de escola	Emanuelle
Ily M. Fumiani	Doméstica Escola	Ily
Terésinha M. Grasel	Doméstica de escola	TG
Luiza Vaskovig	Atendente	Luiza



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0\*\*54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

**Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### LISTA DE PRESENÇA

DA REUNIÃO REALIZADA EM 11/03/2019, ÀS 17h30min, PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 16/2019, QUE “ALTERA ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PLANO DE CARGOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NOME	CARGO	ASSINATURA
Marciano Garcia	Atendente	Marciano
Elenir R. Verdi	Atendente	Elenir
Schyla B. Tig	Atendente	Schyla
Regina Brighenti	Professora	Regina
Marcelino Marques	Motorista	Marcelino
FABRÍCIO TRENTIN DE MOURA	VEREADOR	Fabricao
ROSA MARIA NUNES FARIA BARBEIRO	VEREADORA	Rosa Maria
LUCIANA ZANOVELLO	VEREADORA	Luciana
JOSÉ ANTÔNIO DIAGOSTINI VIGNE	VEREADOR	Jose Ant
DÉCIMO PEDRO VASCOLES DE MELLO	VEREADOR	Decimo
ROSANEA DA SILVA	VEREADORA	Rosanea
IDELAR CARÊSTA	VEREADOR	Idelar
ZULMAR DE BASTIANI	VEREADOR	Zulmar
CLAIRIANE TERESINHA HAHN	SERVIDORA CÂMARA	Clairiane
		FIM.